



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto
Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 291, de 23 de abril de 2025

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do subitem 3.10 do Edital nº 343/2024, alterado pela Portaria nº 037/2025, o resultado do Processo Seletivo Simplificado sob Regime Especial de Direito Administrativo – Reda homologado pela Portaria nº 273/2025, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 20/12/2024 e 29/01 e 15/04/2025 e a regulamentação das atribuições e procedimentos da Comissão de Heteroidentificação, estabelecida pela Portaria nº 261/2025, publicada no D.O.E de 10 /04/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação realizada pela Comissão de Heteroidentificação, designada pela Portaria nº 262/2025, publicada no D.O.E de 10/04/2025, referente à autodeclaração de pertencimento à população negra dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado sob Regime Especial de Direito Administrativo – Reda, para ingresso nas funções de Técnico de Nível Médio e Técnico de Nível Superior, convocados através do Edital nº 111/2025, publicado no D.O.E de 16/04/2025, conforme especificado abaixo:

CANDIDATOS/CANDIDATAS	INSCRIÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO APRESENTADA
201 - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO /INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES (VITÓRIA DA CONQUISTA)		
GEOVANI ALMEIDA MEIRA	10585000042	Validada
202 - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO /DESIGNER GRÁFICO (VITÓRIA DA CONQUISTA)		
TAYNÁ DOS SANTOS GOMES	10585000200	Eliminada (não compareceu)
204 - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO / AUDIÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGENS (VITÓRIA DA CONQUISTA)		
VINICIUS SOUZA PEREIRA	10585000283	Eliminado (não compareceu)
307 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR / PROGRAMADOR (VITÓRIA DA CONQUISTA)		
MATEUS DIAS SOUZA	10585000815	Validada
308 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR / SUPORTE DE INFORMÁTICA NÍVEL II (VITÓRIA DA CONQUISTA)		
IAGO SAMPAIO BOTELHO ROCHA	10585000827	Validada

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto
Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

321 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR / APRESENTAÇÃO DE REPORTAGEM E LOCUÇÃO (VITÓRIA DA CONQUISTA)		
DONIZETE SOUZA PEREIRA	10585001076	Validada

Art. 2º Em conformidade com o subitem 3.10 do Edital nº 343/2024, c/c o § 2º, art. 3º do Edital nº 111/2025, os candidatos que não compareceram para realizar os procedimentos de heteroidentificação e aqueles cujas autodeclarações de pertencimento à população negra não foram validadas pela Comissão de Heteroidentificação serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado sob Regime Especial de Direito Administrativo – Reda para ingresso funções de Técnico de Nível Médio e Técnico de Nível Superior, regido pelo Edital nº 343/2024.

Art. 3º O candidato que se julgar insatisfeito com resultado da avaliação realizada pela Comissão de Heteroidentificação poderá interpor recurso, no período **da 0h00min do dia 25/04/2025 até as 23h59min do dia 26/04/2025**, observado o horário oficial de Brasília – DF, que deverá ser realizado através do acesso à sua área restrita, disponível no endereço eletrônico (www.institutomais.org.br), em conformidade com o art. 5º do Edital nº 111/2025.

Art. 4º Os recursos eventualmente interpostos serão julgados pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, conforme previsto no art. 12 da Portaria nº 261/2025, publicada no D.O.E de 10/04/2025.

Parágrafo único. A Comissão referida no *caput* julgará os recursos interpostos a partir das filmagens e dos registros fotográficos produzidos pela Comissão de Heteroidentificação, sendo dispensada a presença dos candidatos recorrentes perante a Comissão Recursal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR